



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2025 – GP

CRATO – CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **JULIETA RODRIGUES SILVA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 642/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 220420257786, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **JULIETA RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 817.130.883-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 16 de abril de 2025 a 13 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392/2025 – GP
CRATO – CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **CIRLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 643/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257754, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **CIRLEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 959.892.003-82, ocupante do cargo de Professora, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de **06 de janeiro de 2025 a 05 de julho de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 393/2025 – GP
CRATO – CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 646/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 110420257750, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVOCRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR A REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), referente a carga horária da servidora pública municipal **MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 005.078.013-18, ocupante do cargo de Agente de Saúde, 200hs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de **10 de fevereiro de 2025 a 09 de agosto de 2025**, conforme estabelecido em Parecer Jurídico e nos documentos constantes dos autos do processo administrativo.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito **meramente declaratório**, com o objetivo de registrar formalmente o período já transcorrido de readaptação funcional, para fins de regularização administrativa e assentamento funcional da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 394/2025 – GP
CRATO – CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Ementa: Institui a Comissão Interinstitucional de Planejamento e Produção da Jornada Mariana Diocesana, Bênção e Inauguração do Monumento de Nossa Senhora de Fátima, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe confere a competência para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal, e no art. 118, inciso II, alínea "e";

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas à Jornada Mariana Diocesana, Bênção e Inauguração do Monumento de Nossa Senhora de Fátima;

CONSIDERANDO a importância de uma ação integrada entre o poder público municipal e a Diocese de Crato para o sucesso do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Interinstitucional de Planejamento e Produção da Jornada Mariana Diocesana, Bênção e Inauguração do Monumento de Nossa Senhora de Fátima**, com a finalidade de coordenar todas as etapas do evento.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** - Mauro Wesllen Tavares Silvestre, Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito, que atuará como Coordenador da Comissão;
- II** - Pe. Ricardo Pereira da Silva Filho, Coordenador da Comissão de Liturgia da Diocese de Crato;
- III** - Pedro Henrique Bezerra Maia, Secretário Executivo de Meio Ambiente e Mudança do Clima, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- IV** - Antônio Morais Brito, Secretário Municipal de Turismo, lotado na Secretária Municipal de Turismo;
- V** - Francisco do O' de Lima Júnior, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito;
- VI** - Maria Fabiana Gomes Vieira, Secretária Municipal de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;
- VII**- Emanuelle Magalhães Lobo, Diretora Executiva de Comunicação, lotada no Gabinete do Prefeito;
- VIII**- Ramon dos Santos Pereira, Tecnólogo em Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 395/2025 – GP
CRATO – CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, solicitando a redução de sua carga horária para acompanhar familiar doente;

CONSIDERANDO o Art. 135 do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 917-1971), que prevê a licença por motivo de doença em pessoa da família, demandando assistência indispensável do servidor;

CONSIDERANDO a aplicabilidade supletiva da Lei Federal nº 8.112/1990, em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, como balizador para as ações do município no que couber;

CONSIDERANDO o Parecer nº 757/2025 - PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Médico Pericial nº 300420257829, apresentado pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO, que atesta a necessidade do acompanhamento do familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 50% (cinquenta por cento), a carga horária da servidora pública municipal **MARIA ALCIENE SARAIVA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 743.176.013-20, ocupante do cargo de Professor, 40hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo **período de 23 de abril de 2025 a 20 de outubro de 2025**.

Art. 2º. Fica vedada a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo o servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 23 de abril de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 396/2025 - GP
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 118, Inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico;

CONSIDERANDO que a gratificação concedida pela PORTARIA Nº 250/2025 - GP, de 16 de junho de 2025, tem como fundamento a efetiva execução de atividades artístico-culturais pela Banda Municipal de Música do Crato;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades que justificam a concessão da referida gratificação, motivada pelo não exercício das funções pelos servidores listados na mencionada portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da **PORTARIA Nº 250/2025 - GP**, de 16 de junho de 2025, a partir 01 de setembro de 2025, face ao não exercício das atividades que justificaram a concessão da Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico.

Art. 2º. A suspensão da referida gratificação se aplica aos seguintes servidores:

- **ELIDON FRANCISCO DA SILVA**
- **FRANCISCO JUNHO DE OLIVEIRA SILVA**
- **ALBERTO DE SOUSA SILVA**
- **JAMES DA LUZ CHAGAS**
- **MARCOS DO NASCIMENTO NÓBREGA**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 578/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR SELMA CHAVES DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 473.437.963-72, do cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 579/2025 – SMPG
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR SILVIA IANDRA VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 068.599.863-01, para o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580/2025 – SMPG
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA ROSANE HOLANDA MORAES, inscrita no CPF sob o nº 004.540.083-09 do cargo de COORDENADORA ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação na EEF ESTADO DA PARAÍBA, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº 389/2025 - GP
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, no Hotel Praia Centro, na Av. Monsenhor Tabosa, nº 740.

NOME	TICIANA F. CÂNDIDO FRANÇA	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	478.253.593-72	PERÍODO	25 e 26 DE SETEMBRO
CARGO	SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 800,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025

PORTARIA Nº 390/2025 - GP
CRATO - CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem, à cidade de Fortaleza/CE, a serviço da municipalidade, considerando a necessidade de comparecimento no dia 05 de setembro de 2025, na Secretaria de Proteção Social do Ceará, para participar de reuniões de assuntos referentes à municipalidade.

NOME	RONDINELE DOS SANTOS BRASIL	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	031.002.723-31	PERÍODO	05 DE SETEMBRO
CARGO	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO DO O' DE LIMA JÚNIOR
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 04/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 384
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ AILTON MENESES PORFIRIO**, matrícula n. 54384, Portaria n. 113/2025 ocupante de cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** contrato referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO B COM MOTORISTA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, em 03 de Setembro de 2025

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP

PORTARIA Nº 385
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **RAFAELLE DAS NEVES FERREIRA**, matrícula n. 54506, Portaria n. 209/2025 ocupante de cargo de **GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** contrato referente a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIAS TIPO B COM MOTORISTA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de junho de 2025

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Saúde, em 03 de Setembro de 2025

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025 - GP

PORTARIA Nº 388/2025-SMS
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 03/09/2025 a noite e retornando no dia 04/09/2025.

NOME	Edmilson Sales de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	03 e 04 de setembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 03 de setembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVOCRATO**Portaria Nº 068/2025.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 070/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Elineide da Silva**, portadora da identidade nº 2634589-93 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF nº 844.584.454-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V – 200h, REF. 8, matrícula nº 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC nº 103/2019, fixando em seu favor, proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em julho de 2025	-	R\$ 4.300,58	Art. 34 da Lei nº 2.061/2001; Lei nº 2.468/2008; art. 17 da Lei nº 2.630/2010; Lei nº 4.278/2025.
Gratificação por efetiva regência em sala de aula	20%	R\$ 1.720,23	Lei nº 3.051/2014 e Art. 17 da Lei nº 2.630/2010
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.643/2010
Adicional por Especialização	10%	R\$ 860,11	Lei nº 2.468/2008
Ampliação definitiva	100%	R\$ 4.300,58	Lei nº 3.595/2019
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 12.041,61			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Setembro de 2025.

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVOCRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria nº 069/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 072/2025,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Rose Mary Silva Oliveira**, cadastrada no RG n.º 2004099047032 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 211.437.573-00, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 150 horas, ref. 7, matrícula n.º 1517, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4.º, § 9.º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:			
Base de cálculo		Valor	Fundamentação
Vencimento Base em Julho de 2025		R\$ 1.804,42	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; Lei n.º 4.278/2025.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.804,42			
Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.549,08	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(7.107/10.950) \times 1.549,08]$	R\$ 1.005,42	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente		R\$ 512,58	CF/88, Art. 201, § 2º.
Proventos a que faz jus a servidora + complemento para o salário-mínimo: R\$ 1.518,00			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01/09/2025.

Registre-se e publique-se.

Crato, 03 de Setembro de 2025

Ingride Feitosa Siebra de Holanda
Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 12/2025 - GP

André Barreto Esmeraldo
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMA

PORTARIA Nº 028/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 03 de setembro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 – GP

PORTARIA Nº 029/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal **PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) **MARIA JACEME SANTANA FURTADO**, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 03 de setembro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 – GP

PORTARIA Nº 030/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

O Secretário(a) de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 29648, Portaria nº 0302011/2014 – GP, ocupante de cargo de ANALISTA AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, e a servidor(a) público(a) municipal(a) MARIA JACEME SANTANA FURTADO, matrícula nº 54303, Portaria nº 22/2025 – GP, ocupante de cargo de COORDENADORA ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO SUBSTITUTO no contrato referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO CRATO/CE.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 03 de setembro de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2025- SEJU.

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJU, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público Edital nº 003/2025-SEJU.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, a seleção pública de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria, na modalidade de termo de colaboração, para a realização da IV TAÇA CRATO DE FUTEBOL – 2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL VENCEDORA: Construir Ecologicamente – Construeco, CNPJ nº 08.902.590/0001-50.

DOS RECURSOS INANCEIROS: O recurso financeiro para celebração do Termo de Colaboração será atendido pela dotação orçamentária 27.812.0381.2.168.0000 – Desenvolvimento do Deporto Amador, 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Homologo o Chamamento Público nº 003/2025-SEJU, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 e do Edital nº. 003/2025-SEJU.

Crato-CE, 02 de SETEMBRO de 2025.

EUDIANE FULGÊNCIO PINHEIRO
Secretária Municipal de Esporte e Juventude
Portaria nº 0015/2025

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretária de Saúde do Município de Crato torna público o extrato do terceiro aditivo ao contrato nº 2022.08.17.3 decorrente da concorrência nº 2022.02.22.11, cujo objeto é a: CONTATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. contratante: Secretaria Municipal de Saúde - contratado: JONAS INACIO DE LIMA - ME. FUNDAMENTO LEGAL: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso I, alínea a e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. das alterações: O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um Acréscimo no valor contratual de R\$ 109.604,57 (cento e nove mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 7,00% do valor avençado, passando de R\$ 1.566.298,71 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) para R\$ 1.675.903,28 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e vinte e oito centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, a e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. assina pelo contratado: Jonas Inácio de Lima - assina pela contratante: Sheyla Martins Alves Francelino. Crato/CE, 26 de agosto de 2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.09.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.919.905/0001-63. VALOR: R\$ 36.399,98 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETÁRIA SRA. SHEYLA MARTINS ALVES FRANCELINO, DOU FÉ AOS ATOS DA AGENTE, PARA TANTO, VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 02 DE SETEMBRO DE 2025.
